



## VILA FLORES – RS

### COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE.

**PROCESSO:** Projeto de Lei Nº 084/2022.

**PROPONENTE:** Poder Executivo

**EMENTA:** Autoriza repasse de valores à ATUASSERRA para custeio de participação do município de Vila Flores em eventos relativos à promoção do turismo.

**PARECER:** Pela **APROVAÇÃO**.

**JUSTIFICATIVA:**

O Projeto de Lei nº 084/2022 de autoria do Poder Executivo, tem por objetivo a autorização de repasse de valores à ATUASSERRA.

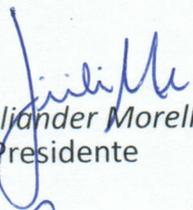
Tal repasse é relativo a participação do município em eventos turísticos promovidos pela mesma, como por exemplo, a FESTURIS realizada em Gramado/RS.

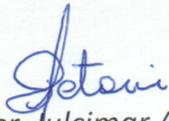
A participação de nossa cidade é indispensável para divulgação do nome e das potencialidades existentes no município.

Sendo assim, após a análise do referido Projeto de Lei, a Comissão de Economia, Finanças, Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente, apresenta parecer pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

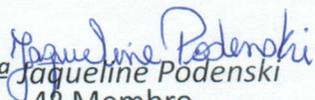
É o parecer.

Plenário Luiz Roncatto, Vila Flores, 15 de outubro de 2022.

  
Ver. Juliano Morello  
Presidente

  
Ver. Julcimar A. Detoni  
Vice-Presidente (Relator)

  
Ver. Valdemir L. Cristianetti  
3º Membro

  
Ver.ª Jacqueline Podenski  
4º Membro



## VILA FLORES – RS

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 084/2022 PROTOCOLO \_\_\_\_\_  
PAUTA: 17-10-2022 ORDEM DO DIA: 17-10-2022 Enc. Executivo 18-10-2022  
*Extraordinária*

Nesta data encaminho o Projeto às Comissões \_\_\_\_\_

### REUNIÃO DE COMISSÕES

COMISSÃO CJR, EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ COMISSÃO CEFAL, EM 15/10/2022

Presidente da CJR

Presidente da CEFAL

VOTAÇÃO ÚNICA EM 17-10-2022 ATA Nº 037/2022 HORÁRIO: 20:00

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

VOTAÇÃO FINAL	A FAVOR	CONTRA	ASSINATURAS DE VOTAÇÃO
Luiz F. Tramontina Borsoi	-	-	
Juliander Morello	X		<i>Juliander Morello</i>
Deise Cherobin Detogni	X		<i>Deise Cherobin Detogni</i>
Elinara Antônia Fiori	X		<i>Elinara Antônia Fiori</i>
Jonas Vilarino da Rosa	X		<i>Jonas V. do Rosa</i>
Marcelo R. Bergamin	X		<i>Marcelo Bergamin</i>
Jaqueline Podenski	X		<i>Jaqueline Podenski</i>
Julcimar Antônio Detoni	X		<i>Julcimar Detoni</i>
Valdemir Luiz Cristianetti	X	-	

REJEITADO - APROVADO  VOTOS FAVORÁVEIS 7 VOTOS CONTRÁRIOS -

RUBRICA DIRETORA LEGISLATIVA

**Diretora Legislativa**  
**Câmara de Vereadores**  
**Vila Flores/RS**



## VILA FLORES - RS

### PROJETO DE LEI Nº 084, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

#### **AUTORIZA REPASSE DE VALORES À ATUASSERRA PARA CUSTEIO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VILA FLORES EM EVENTOS RELATIVOS À PROMOÇÃO DO TURISMO.**

O Prefeito Municipal de Vila Flores, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a repassar valores à Associação de Turismo do Alto da Serra – ATUASSERRA para participação do Município em feiras, eventos e seminários organizados ou promovidos pela Associação.

**§ 1º.** Os valores serão autorizados por ato do Prefeito Municipal, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, a quem cabe avaliação da oportunidade e razoabilidade da participação.

**§ 2º.** A entidade ATUASSERRA deverá prestar contas dos valores recebidos nos termos da Lei.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correm por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE TURISMO

FUNÇÃO: 23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS

SUBFUNÇÃO: 695 – TURISMO

PROGRAMA: 0350 – GESTÃO DO TURISMO

PROJETO / ATIVIDADE: 2128 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO

CLASSIFICAÇÃO: 3.3.3.90.39.000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

DESPESA PRINCIPAL: 1410 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

DESPESA SECUNDÁRIA: 11583 – ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONFEDERAÇÕES

RECURSO: 0001 – RECURSO LIVRE

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 10 de outubro de 2022.

  
EVANDRO ANTONIO BRANDALISE  
Prefeito Municipal



## VILA FLORES - RS

### MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 084/2022

Em complementação à Lei n. 2.397/2021, que autoriza o Município a firmar convênio com a Atuasserra, encaminhamos a presente proposta, com vista a ampliar, especificamente, o escopo da parceria com a entidade para que esta custeie valores referentes a participação do município em eventos turísticos por ela promovidos, a exemplo da Festuris, que ocorrerá entre os dias 03 a 06 de novembro de 2022, em Gramado – RS.

Com efeito, o principal vetor de desenvolvimento do Município de Vila Flores é o turismo, e a divulgação do nome e das potencialidades do Município é premissa inquestionável. Porém, como é sabido, há custos envolvido nessas participações, pelo que, o presente projeto é enviado.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores para sua apreciação e aprovação, **em regime de urgência**.

Sendo o que tínhamos no momento e certos da habitual atenção de Vossa Excelência e dos nobres Edis que compõem essa Casa Legislativa, ao ensejo, apresentamos as nossas cordiais saudações.

Vila Flores, 10 de outubro de 2022.

  
EVANDRO ANTONIO BRANDALISE  
Prefeito Municipal